



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
EDITAL: Nº 010/2022- PE-PMSF-EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 130122-01

OBJETO: Fornecimento de recarga de gás de cozinha com 13kg, para atender a Rede Municipal e Estadual de Ensino, para o exercício de 2022.

A,
Procuradoria Municipal;

1. O processo deu-se início com o Memorando nº 00144/2021 de 20/12/2021, do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, que encaminhou para o departamento de compras através da Secretaria Municipal de Administração.
2. O departamento de compras fez as devidas cotações e mapa comparativo de preços.
3. Todos os itens tiveram pelo menos 03 cotações (três) para calcular o preço médio.
4. O processo foi AUTORIZADO pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Genilson Alessandro Souza de Nazaré.
5. A Comissão de Pregão nomeada pelo DECRETO é composta pelos servidores públicos: Marcos André Lima da Silva – Pregoeiro, Noelize Oliveira da Silva e Tereza Raquel Alves Amoras – Equipe de Apoio.
6. A minuta do edital e seus anexos foi encaminhando para Procuradoria Jurídica.
7. No dia 16/03/2022 o Procurador emitiu PARECER FAVORÁVEL acerca da MINUTA DO EDITAL.
8. No dia 21 de março de 2022 publicou o aviso da licitação no Diário Oficial do Estado, Jornal da Amazônia, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e no www.comprasnet.gov.br, publicando no Portal dos Jurisdicionados, Portal da Transparência do Município.
09. No dia 05 de abril de 2022 às 08h30min o certame foi aberto no devido horário junto da Equipe de Apoio e Pregoeiro, www.comprasnet.gov.br, encerrando no dia 25 de abril de 2022 às 16h13min, conforme especificado na ata da sessão.
10. Compareceu no portal do Comprasnet as empresas: ROSICLEITON BRITO SOUZA e RAINHA DO GÁS EIRELI.

Marcos André Lima da Silva
Dep. de Licitação PMSF
Noelize Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



11. As empresas ROSICLEITON BRITO SOUZA e RAINHA DO GÁS EIRELI, foram arrematantes dos itens.

12. Encerrando o prazo da convocação da proposta final, suspendemos o certame para análise dos documentos de Habilitação das empresas, ficando o mesmo remarcado para o dia 07/04/2022 às 10 horas para resposta sobre as documentações.

13. No dia 07/04/2022 às 10 horas o certame foi aberto no devido horário. A empresa ROSICLEITON BRITO SOUZA foi declarada HABILITADA. Sobre a empresa RAINHA DO GÁS EIRELI após análise nos documentos de Habilitação constatou-se uma divergência nas informações, entre Balanço e Atestado Técnica. Pois, no Balanço informa que não houve movimentações para o exercício de 2021, mas, a empresa apresentou notas fiscais emitidas de setembro a dezembro do referido ano. Diante dos fatos foi aberto o prazo de 48 horas para que a empresa possa se manifestar sobre esta ponderação. Deste modo, a sessão foi suspensa, ficando remarcado sua continuação para o dia 11/04/2022 às 10 horas para que a empresa pudesse apresentar seus argumentos.

14. No dia 11/04/2022 às 10 horas o certame foi aberto no devido horário, a empresa RAINHA DO GÁS EIRELI foi convocada para anexar sua justificativa, a mesma anexou sua justificativa dentro do prazo. Diante disto, informamos que o Balanço e a Justificativa seria encaminhado para o nosso Departamento de Contabilidade para uma análise. Às 14h20min informamos que nosso Departamento de Contabilidade não tinha analisado a situação do Balanço e a Justificativa da empresa, portanto o pregão seria suspenso, ficando remarcado sua continuação para o dia 13/04/2022 às 15 horas.

15. No dia 13/04/2022 às 15 horas o pregão foi aberto no devido horário, e informamos que nosso Departamento de Contabilidade da Prefeitura não tinha dado a resposta sobre o Balanço e Justificativa da empresa RAINHA DO GÁS EIRELI. Diante disto, o pregão foi suspenso novamente, ficando marcado sua continuação para o dia 18/04/2022 às 15 horas para a resposta do nosso Departamento de Contabilidade.

16. No dia 18/04/2022 o pregão foi reaberto no devido horário. Informamos que o nosso Departamento de Contabilidade solicitou que a empresa RAINHA DO GÁS EIRELI apresentasse uma Declaração de período de apuração do ano de 2021 no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional, para que a mesma pudesse ter um melhor entendimento em relação aos índices do Balanço. Pois, as informações repassadas não foram suficientes para uma análise contábil definitiva. Foi aberto novamente o prazo de 48 horas para que a empresa RAINHA DO GÁS EIRELI apresentasse os documentos solicitados pelo nosso Departamento Contábil da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará. Ficou remarcado o certame para o dia 20/04/2022 às 15 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Barão do Rio Branco nº 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará
Contato: (91) 99966-4759

Marcos André Lima da Silva
Dep. de Licitação PMSF

Melissa Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



17. No dia 20/04/2022 o certame foi reaberto no devido horário, foi informado via chat que a empresa RAINHA DO GÁS EIRELI tinha mandado via email a Declaração solicitada pelo nosso Departamento Contábil. Diante disto, encaminhamos a Declaração para o nosso Departamento Contábil, suspendemos novamente o pregão para análise da Declaração, ficando o mesmo remarcado para o dia 25/04/2022 às 15 horas com a devida resposta sobre dos documentos da empresa RAINHA DO GÁS EIRELI.

18. No dia 25/04/2022 o certame foi aberto no devido horário. Sobre os questionamentos contra a empresa RAINHA DO GÁS EIRELI a mesma apresentou suas justificativas, a mesma alegou que no período de 07/05/2021 a 31/12/2021 usou seu Capital Social para efetuar compras e suas vendas consequentemente não foram lançadas no seu Balanço Patrimonial por não ter contabilidade própria contratada. Foi solicitada a Declaração do período de Apuração do ano de 2021, gerado no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional, a empresa apresentou o documento de Arrecadação do Simples Nacional referente ao ano de 2022. Pois alega através de Declaração que não teve apuração de fator gerado e nem declaração transmitida para o Simples Nacional, pois a mesma só enquadrou no Simples Nacional em 01/01/2022. Diante do exposto, esta comissão decide INABILITAR a empresa RAINHA DO GÁS EIRELI, pois apesar dos prazos estabelecidos não houve justificativa plausível sobre as divergências de informações. Com a INABILITAÇÃO da empresa RAINHA DO GÁS EIRELI o item arrematado pela empresa foi repassado para a empresa com proposta subsequente.

19. Informamos no chat que a empresa ROSICLEITON BRITO SOUZA ficou como arrematante do item 02, diante disto, a empresa ficou como arrematante do item 01 e 02. Como a empresa foi arrematante das duas cotas do pregão a mesma deverá fornecer os itens pelo menor valor conforme o item 7.6 do edital tendo por base legal o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Ficando a empresa ROSICLEITON BRITO SOUZA ciente de que a mesma ficaria com o item 02 no valor unitário de R\$ 112,91 e valor total de R\$ 84.795,41.

20. Após consulta na Habilitação da empresa: ROSICLEITON BRITO SOUZA, a mesma foi declarada habilitada, abrindo prazo de intenção de recurso, a empresa RAINHA DO GÁS EIRELI manifestou sua intenção de recurso, pois a mesma alega que foi INABILITADA injustamente. Sendo assim foi aberto o prazo para a empresa RAINHA DO GÁS EIRELI apresentar seu recurso. Ficando a data limite para registro de recurso dia 28/04/2022, data limite para registro de contrarrazão dia 03/05/2022 e data limite para registro de decisão dia 10/05/2022.

21. No dia 28/04/2022 a empresa RAINHA DO GÁS EIRELI apresentou seu recurso via sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Barão do Rio Branco nº 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará
Contato: (91) 99966-4759

Marcos André Lima da Silva
Dep. de Licitação PMSF
Márcia Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



22. No dia 04/05/2022 o recurso da empresa RAINHA DO GÁS EIRELI foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para que fosse analisado o recurso apresentado pela empresa.
23. No dia 05/05/2022 a Procuradoria Jurídica emitiu seu parecer pedindo INDEFERIMENTO do recurso, pois as justificativas apresentadas pela empresa não foram plausíveis para voltarmos atrás na decisão tomada. Diante disto, o recurso apresentado pela empresa foi NEGADO, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente NÃO demonstraram fatos capazes de REFORMAR os atos da Comissão, que da convicção do acerto na decisão. Deste modo, submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.
24. No dia 10/05/2022 o Ordenador de Despesas o Sr. Genilson Alessandro Souza de Nazaré Homologou a Decisão, considerando que a empresa está INABILITADA do referido processo.
25. Declaramos habilitada a empresa: ROSICLEITON BRITO SOUZA.
26. No dia 10/05/2022 o Ordenador de Despesas Adjudicou o item 02 para a empresa ROSICLEITON BRITO SOUZA.
27. No dia 10/05/2022 o Pregoeiro Adjudicou o item 01 para a empresa ROSICLEITON BRITO SOUZA.

São Francisco do Pará/PA, em 11 de maio de 2022.


Marcos André Lima da Silva
Dep. de Licitação PMSF

Marcos André de Lima da Silva
Pregoeiro


Noelize Oliveira da Silva
Equipe de Apoio


Tereza Raquel Alves Amoras
Equipe de Apoio